

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
DECRETO Nº 0041/2020, de 18 de Dezembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0380, de 18 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	33.400,00
	TOTAL	33.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	33.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	33.400,00
	TOTAL	33.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	33.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTANA, 18 de Dezembro de 2020


CACILDA FARIAS LOPES

PREFEITO(A)

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA